

## LEI Nº 619 DE 25 DE MAIO DE 2010.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento corrente e dá outras providências.*

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento corrente até o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....03-Administração Específica  
Unidade Orçamentária.....03-Secretaria da Saúde e Assistência Social  
Função.....10-Saúde  
Subfunção.....301-Atenção básica  
Programa.....0501-Gestão do SUS do Município  
Atividade.....2.043 - Manut. das ativ. da Sec. Mun. Saúde e Ass. Social

Despesa

3.0.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes  
3.1.00.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações diretas  
3.1.90.16 - Outras despesas variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

Órgão.....03-Administração Específica  
Unidade Orçamentária.....03-Secretaria da Saúde e Assistência Social  
Função.....10-Saúde  
Subfunção.....301-Atenção básica  
Programa.....0503-Atenção básica a saúde  
Atividade.....2.047-Manutenção da Atenção Básica a Saúde

Despesa

3.0.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes  
3.1.00.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações diretas  
3.1.90.16 - Outras despesas variáveis - Pessoal Civil.....R\$10.000,00

Órgão.....02-Administração Geral  
Unidade Orçamentária.....02-Secretaria Municipal da Fazenda  
Função.....04-Administração  
Subfunção.....123-Administração Financeira  
Programa.....0302-Apoio Administrativo do Poder Executivo  
Atividade.....2.007-Manutenção das Ativ. da Sec.Mun.Fazenda

Despesa

3.0.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes  
3.1.00.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
3.1.90.16 - Outras despesas variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes desta Lei a redução da seguinte dotação orçamentária de acordo com o Art.43, § 1º, III da Lei 4320/64.

Órgão.....03-Administração Específica  
Unidade Orçamentária.....03-Secretaria da Saúde e Assistência Social  
Função.....10-Saúde  
Subfunção.....301-Atenção básica  
Programa.....0503-Atenção básica a saúde  
Atividade.....2.047-Manutenção da Atenção Básica a Saúde

Despesa

3.0.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes  
3.1.00.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações diretas  
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil.....R\$15.000,00

Órgão.....02-Administração Geral  
Unidade Orçamentária.....02-Secretário Municipal da Fazenda  
Função.....04-Administração  
Subfunção.....123-Administração financeira  
Programa.....0302-Apoio Administrativo do Poder Executivo  
Atividade.....2.007-Manut. das Ativ. Secretaria Municipal da Fazenda

Despesa

3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes

3.1.00.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00.00.00- Aplicações diretas

3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.....R\$5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL de São João do Polêsine, aos 25 dias do mês de maio de 2010.

**DENISE PREDEBON MILANESI**  
*Prefeita Municipal*

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 25.05.2010**

**DELISETE M. B. VIZZOTTO**  
**Assessor Administrativo**